



**Gabinete da
Prefeita**



DECRETO Nº 79/2014, 26 DE FEVEREIRO DE 2014

DECRETA HORÁRIO ESPECIAL E PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL O EXPEDIENTE DOS DIAS 28 DE FEVEREIRO E 03 E 05 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Beberibe,

CONSIDERANDO a conveniência e os interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, entre os dias 01 e 04 de março de 2014, será celebrado, no Município de Beberibe, seu tradicional Carnaval;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização das estruturas físicas pertencentes à Administração Pública Municipal para guarda de materiais e equipamentos para o bom andamento do carnaval do ano de 2014, bem como para abrigar os coordenadores e o contingente responsável pela segurança;

CONSIDERANDO que o dia 05 de março do corrente ano é data em que se celebra a "Quarta-Feira de Cinzas", importante momento litúrgico no calendário ocidental;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **HORÁRIO ESPECIAL E PONTO FACULTATIVO** os expedientes dos dias 28 de fevereiro e 03 e 05 de março de 2014, respectivamente, para os servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Beberibe.





Gabinete da Prefeita



§ 1º Excetuam-se os servidores considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como serviço de saúde, incluindo as unidades hospitalares, transporte e limpeza urbana, incumbindo aos secretários das respectivas pastas a tomarem as necessárias providências para sua operacionalização, mesmo que em regime de plantão.

§ 2º O funcionamento do Sistema de Licitações será, igualmente, suspenso, cabendo à Presidência da Comissão Licitatória o reagendamento dos certames previstos para o período designado no *caput* deste artigo.

Art. 2º O horário especial, no dia 28 de fevereiro (sexta-feira), será das 07:30 (sete e trinta) horas às 13:00 (treze) horas.

Art. 3º O expediente voltará a sua plena normalidade no dia 06 de março de 2014 (quinta-feira), às 07:30 (sete e trinta) horas.

Art. 4º Fica ressalvada a possibilidade de convocação pessoal dos servidores de que trata o art. 1º deste Decreto, para atendimento de eventual necessidade administrativa.

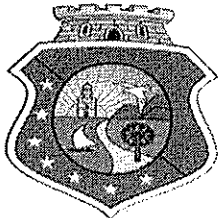
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 26/02/14.


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 079**, de 26 de Fevereiro de 2014, que "**DECRETA HORÁRIO ESPECIAL E PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL O EXPEDIENTE DOS DIAS 28 DE FEVEREIRO E 03 E 05 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 26 de fevereiro de 2014, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 26 de fevereiro de 2014


EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO